

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CUIDADOR DE PACIENTES

Acompanhar sistematicamente os moradores da Residência Terapêutica e CAPS; Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Residência Terapêutica e CAPS; buscando prever e prevenir situações de risco; Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Residência Terapêutica e CAPS. Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre moradores da Residência Terapêutica, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS sempre que necessário for; Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição de Residência Terapêutica. Construir relações positivas e cordiais entre colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS ajudando no que se fizer necessário. Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo o período. Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da Residência Terapêutica e CAPS. Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções; Executar atividades que envolvam atividades de vida diária - AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Residência Terapêutica, inclui-se na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado. Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, alimentação para os moradores da Residência Terapêutica, ou supervisionar que o morador prepare sua própria refeição, conforme planejamento e orientação do profissional competente da equipe do CAPS. Contribuir para a manutenção da rotina de horários na Residência Terapêutica, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno. Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Residência Terapêutica, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS. Ajudar nas necessidades diárias (banho, necessidades fisiológicas e troca de fraldas); Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação; Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física; Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem; Promover atividades de estímulo a afetividade; Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo; Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais; Acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religioso; Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal comunitária e familiar; Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária; Realização de atividades com moradores, sob a orientação da equipe do CAPS. Respeitar a hora do seu plantão. Diurno: 07h00min as 19h00min / Noturno: 19:h00min as 07h00min registrar o plantão no livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas de realizadas; A realização de acordos entre cuidadores deve ser comunicado á técnica de referência por escrito, tornando este um documento; Observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que esta

chegando. Não é permitido sair sem ter entregado o plantão; Cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica; Trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir; Estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos; Realizar quadro de avisos em relação a em relação a consultas médicas dos moradores, datas comemorativas, aniversários, passeio, oficinas na própria moradia, e outros, sendo de grande importância a participação deles nesta construção; Orientar e acompanhar as (os) residentes sobre deveres e direitos na casa; ter atenção na Terapêutica medicamentosa, respeitando a singularidade de cada um; Ter iniciativa para resolução de problemas. Desempenhar atividades em Serviços de Saúde Mental com funcionamento 24 horas, inclusive para atender pacientes do CAPS nos casos que seja necessário a internação. Conhecer e participar os recursos da comunidade para encaminhamento de usuários no seu processo de ressocialização (escola, cursos profissionalizantes, oficinas artesanais, grupos de terceira idade, praças, cinemas, etc.); estimular o próprio usuário a administrar seus recursos financeiros (auxílio de Volta para Casa, LOAS, aposentadoria e pensões); Manter-se atualizado ao processo de reforma psiquiátrica, e ações atuais em saúde mental; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da equipe de saúde ou do Município. Atender o CAPS quando for necessário o acompanhamento dos pacientes em atendimento e internação dentro ou fora do domicílio com a permanência integral pelo período que se fizer necessário a internação ou atendimento.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
------------------------------------

Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento das micro áreas de risco; orientar as famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF; quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo e residir na microárea, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>
-------------------------------------

Executar tarefas de campo junto a comunidade urbana e rural, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde; realizar visitas domiciliares em atendimento ao Programa de Saúde da Família, bem como o controle epidemiológico; executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; executar a vigilância sanitária em conjunto com a fiscalização municipal; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo**